



**DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 307/2021**

**DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“Aprova a Agenda/Planejamento Anual de Atividades de 2022 do CEIVAP”**

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CEIVAP, em seu Artigo 4, Inciso XXVI “... aprovar a Agenda Anual de Atividades, incluindo o calendário das suas reuniões ordinárias, a serem desenvolvidas no âmbito do Comitê;...”;

Considerando que Planejamento Anual de Atividades (PAA) dispõe sobre a organização e planejamento dos eventos e das reuniões ordinárias do COMITÊ e de suas instâncias.

**DELIBERA**

Art. 1º Fica aprovada a Agenda/Planejamento Anual de Atividades de 2022 do CEIVAP, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º As datas de reuniões previstas na Agenda/Planejamento Anual, poderão ser remanejadas mediante demanda e justificativa da respectiva instância.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Resende/RJ, 25 de novembro de 2021.

**ORIGINAL ASSINADA**  
ANA LARRONDA ASTI  
Presidente do CEIVAP

**ORIGINAL ASSINADA**  
MATHEUS MACHADO CREMONESE  
Vice-Presidente do CEIVAP

**ORIGINAL ASSINADA**  
RICARDO RODRIGUES JACOB  
Secretário do CEIVAP

